



## JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo busca adequar o Projeto de Lei nº 000170/2025, deixando claro que a adesão às práticas de Cidade Esponja é voluntária e que não haverá aplicação de penalidades, multas ou aumento de impostos para quem não aderir. Também garante que os sensores ambientais previstos na lei não poderão ser usados para fiscalização de trânsito ou aplicação de multas, mantendo seu uso exclusivamente ambiental.

Palácio Barbosa Lima, 03 de julho de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante